



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 20 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 1779

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto Nº. 043/2019** - Altera membros da comissão permanente de processo administrativo para apurar fatos da administração e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº. 043/2019

“Altera membros da comissão permanente de processo administrativo para apurar fatos da administração e dá outras providencias.”

MÁRCIO FERRAZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tremedal-Bahia, no uso de suas atribuições legais e demais legislações vigentes e,

Considerando os fatos administramos que ensejam a instauração de processos administrativos;

Considerando os princípios constitucionais da impessoalidade, da eficiência e da publicidade;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar uma Comissão Permanente de Processo Administrativo, inclusive disciplinar, com o objetivo de apurar fatos administrativos e a prática de infração ao Estatuto dos Servidores Municipais:

Titulares:

Presidente: **Ivaneide Ferreira da Rocha Santos**

Secretario: **Ednilsa Pereira de Oliveira**

Membro: **Fernanda dos Santos Amorim**

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax(077) 494-2100 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 –
Tremedal - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Suplentes:

Suplente: **Solivan Vieira Pena**

Suplente: **Eliene Nogueira Vieira Moreira**

Suplente: **Nelson Nogueira da Silva**

Art. 2º. A Comissão constante no artigo anterior atuará em todos os processos administrativos que por ventura vier ocorrer, em conformidade com o princípio da impessoalidade consagrado pela Carta Magna de 1988.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Tremedal, em 20 de agosto de 2019

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito